



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

**EDITAL Nº 21/2024 - CTBJ/UFPI
EJA INTEGRADA - EPT**

Bom Jesus - PI, 27 agosto de 2024.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

**EDITAL Nº 21/2024 - CTBJ/UFPI
EJA INTEGRADA - EPT**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO
EJA INTEGRADA - EPT, DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS.**

O Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), vinculado à Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste Edital o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas para exercerem as funções de **Professor** no âmbito do Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica (EJA Integrada - EPT), observadas as normas estabelecidas nas Políticas e Diretrizes da Educação Básica, da Secretaria da Educação Básica (COEJA/DPD/SEB/MEC), nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção, regida por este Edital será executada pela Comissão de Seleção;
- 1.2. O cancelamento do Projeto implicará automaticamente no cancelamento deste edital;
- 1.3. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas, carga horária e requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I do presente Edital.;
- 1.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), durante o período da oferta dos cursos;

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. São disponibilizadas vagas para a Função de Professor, distribuídas por cursos e municípios, conforme Anexo I deste Edital.
- 2.2. Os bolsistas selecionados serão convocados para atuar no projeto EJA Integrada - EPT por ordem de classificação e disponibilidade de vagas.
- 2.3. O processo de avaliação se dará por meio da análise de títulos e experiência profissional, de acordo com o Anexo II.
- 2.4. Serão convocados os candidatos com maior pontuação, até o limite de vagas imediatas dispostas no Anexo I e do cadastro de reserva de acordo com a necessidade.

- 2.5. Os candidatos com classificação excedente ao número de vagas formarão um Cadastro de Reserva (CR) para curso/município em que foram classificados e poderão ser convocados de acordo com a necessidade de novos profissionais.
- 2.6. A lista de Cadastro de Reserva permanecerá ativa apenas enquanto os cursos previstos neste edital estiverem sendo ofertados.

3. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

- 3.1. Cursos da EJA Integrada - EPT:
3.1.1. Professor;

4. DAS ATRIBUIÇÕES (Conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012)

4.1. Do Professor

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes da EJA Integrada - EPT juntamente com os profissionais das demais funções administrativas (Coordenador Geral e Adjunto, Supervisor, Orientador Pedagógico, Apoio Acadêmico e demais profissionais da equipe);
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar material didático, apostila e cadernos de atividades a serem desenvolvidos durante o curso;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- i) Participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação em Educação de Jovens e Adultos, de 100 horas ou apresentar certificado do referido curso ofertado em 2023 por esse programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas conforme o cronograma disponível no Anexo IV, por meio eletrônico, através do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/S3hiBxHe2HtSYrdC7>
- 5.2. Os documentos listados no item 5.8 devem ser dispostos em ÚNICO arquivo PDF com tamanho máximo de 20 MB e inseridos no campo indicado no formulário;
- 5.3. O envio da documentação fora dos padrões definidos ou fora da ordem estabelecida no item 5.8 acarretará o INDEFERIMENTO da inscrição.
- 5.4. Cada candidato poderá realizar **APENAS UMA INSCRIÇÃO** neste processo seletivo;
- 5.5. É vedada a inscrição para mais de uma função. Em caso da submissão de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição submetida.
- 5.6. Para a função de **Professor**, o candidato deverá residir, no máximo, a 100 km do município que vai concorrer à vaga, podendo, caso seja necessário, ser convocado para outro município listado no anexo I.
- 5.7. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente anexar no formulário online um arquivo PDF contendo a seguinte documentação:



- a) Cópia do RG e CPF (ou CNH);
 - b) Cópia do comprovante de residência atualizado;
 - c) Cópia de diplomas e/ou certificados e comprovantes que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital;
 - d) Declaração de Disponibilidade que dispõe de carga horária disponível para atuação na função pretendida, conforme modelo constante no Anexo III.
 - e) *Curriculum Vitae*, legível e devidamente comprovado, com documentos ordenados conforme o Anexo II deste Edital;
 - f) Tabela de Pontuação (Anexo II), com a devida pontuação mensurada já preenchida pelo candidato;
- 5.9 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição terá sua inscrição INDEFERIDA.
- 5.10 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo, nem a complementação de documentos posterior ao ato de inscrição.
- 5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas DEFERIDAS apenas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios estabelecidos no Item 5 e os requisitos mínimos constantes no Anexo I.
- 6.2 A classificação será realizada em fase única, através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* de acordo com o Anexo II.
- 6.3 A classificação neste processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 6.4 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, para desempate, na seguinte ordem:
- a) Maior tempo de atuação no EJA;
 - b) Maior tempo de atuação na função para a qual está concorrendo;
 - c) Maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
 - d) Maior titulação acadêmica.
- 6.5 Durante a realização dos cursos, poderão ser feitas novas convocações do CR de acordo com a necessidade do programa.
- 6.6 Caso esteja de acordo, o candidato classificado poderá ser convocado para atuar em um dos municípios, conforme Anexo I, de acordo com a demanda do curso.
- 6.7 A simples classificação neste processo seletivo simplificado não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na Resolução Nº 04 de 16 de março de 2012 e neste Edital.



7 DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do CTBJ (<http://ufpi.br/ctbj>) e no mural do CTBJ, conforme as datas disponíveis no cronograma do Anexo IV.

8 DOS RECURSOS

8.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição ou contra o resultado parcial do processo seletivo, deverá fazê-lo nos prazos previstos no cronograma:

8.1.1 por meio eletrônico, através dos formulários nos links:

8.1.1.1 Contra indeferimento de inscrição: <https://forms.gle/Eu9VRA8NwLqfEbZJ8>

8.1.1.2 Contra o resultado parcial: <https://forms.gle/7ochStjoXNFZnd4S8>

8.2 Serão automaticamente indeferidos os recursos interpostos em desacordo com as instruções previstas no item 8.1.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9 DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

9.1 As atividades da EJA Integrada - EPT serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção do CTBJ e Coordenação Geral da EJA Integrada - EPT, cabendo ao bolsista acatar integralmente estas definições sob pena de desligamento da função de bolsista ou desclassificação do CR.

9.2 O horário das atividades do bolsista convocado será de acordo com a carga horária prevista, com as necessidades da função e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento destes, ficando limitada ao máximo de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

9.3 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para a EJA Integrada - EPT, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação Geral da EJA Integrada - EPT no CTBJ.

9.4 O período de duração das atividades da função está condicionado ao período de realização dos cursos, e também à sua avaliação de desempenho, sendo este o fator determinante para a permanência em suas atividades, de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

9.5 A não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizada pelo candidato com o horário das atividades previstas para a função, conforme necessidade do CTBJ, no âmbito da EJA Integrada - EPT, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

9.6 Os profissionais convocados deverão assinar o Termo de Compromisso.

9.7 Os dias e horários das atividades a serem realizadas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se a ordem de classificação.



10 DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 10.1 A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação para cada função e local.
- 10.2 Os profissionais atuantes nos cursos da EJA Integrada - EPT do CTBJ/UFPI farão jus a uma bolsa equivalente ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012:
- I. Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (equivalente à carga horária da(s) disciplina(s) ministrada(s));
- 10.3 As despesas decorrentes de deslocamento para participar de atividades previstas nas suas atribuições ocorrerão por conta do bolsista.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A concessão da bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e da necessidade da administração do CTBJ e da Coordenação do EJA Integrada - EPT.
- 11.2 O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.
- 11.3 A permanência do profissional na EJA Integrada - EPT estará sujeita à avaliação de desempenho realizada pela equipe da Coordenação Geral da EJA Integrada - EPT/CTBJ durante a realização dos cursos, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.
- 11.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e compromisso de cumpri-las.
- 11.6. A convocação dos bolsistas ocorrerá conforme a necessidade de execução da EJA Integrada - EPT.
- 11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo de seleção.
- 11.8. Este processo de seleção de bolsistas permanecerá válido enquanto os cursos previstos estiverem sendo ofertados.
- 11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Bom Jesus, 27 de agosto de 2024.



Mauricio Ribeiro da Silva
Diretor - CTBJ/UFPI



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

**EDITAL Nº 21/2024 - CTBJ/UFPI
EJA INTEGRADA - EPT**

ANEXO I - VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

CURSOS TÉCNICOS - PROFESSOR

Município	Curso	Área	Vagas	Requisitos Mínimos
Curimatá	Técnico em Zootecnia	Produção Vegetal	1 vaga + CR*	Diploma de Graduação em: Engenharia Agrônômica; Engenharia Agrícola e Agronomia.
Manoel Emídio	Técnico em Meio Ambiente	Saúde e Segurança Do Trabalho	CR*	Diploma de Graduação em: Enfermagem; Medicina de Segurança no Trabalho e Áreas afins.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 21/2024 - CTBJ/UFPI
EJA INTEGRADA - EPT

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Grupo	Item	Comprovante	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
1. Formação acadêmica / Titulação	Doutorado reconhecido pelo MEC na área em que pleiteia a vaga.	Diploma	8	20	
	Mestrado reconhecido pelo MEC na área em que pleiteia a vaga.	Diploma	6		
	Especialização reconhecida pelo MEC na área em que pleiteia a vaga.	Certificado	3		
	Graduação na área que pleiteia a vaga	Diploma	4		
	Curso Técnico na área	Diploma	2		
2. Formação Complementar	Curso de formação ou capacitação em EJA (de 20 a 39h)	Certificado	1 ponto por curso	18	
	Curso de formação ou capacitação em EJA (de 40 a 99h)	Certificado	2 pontos por curso		
	Curso de formação ou capacitação EJA (a partir 100h)	Certificado	3 pontos por curso		
	Curso de Formação ou Capacitação EPT (De 20 a 39h)	Certificado	1 ponto por curso		

	Curso de Formação ou Capacitação EPT (de 40 a 99h)	Certificado	2 pontos por curso		
	Curso de Formação ou Capacitação EPT (a partir de 100h)	Certificado	3 pontos por curso		
3. Experiência Profissional (EP) na Educação Básica e na EPT	EP na Educação Básica Fora da Rede Federal de Educação Tecnológica	Declaração	2 pontos por semestre	18	
	EP em Curso FIC ou Técnico - Coordenador de Polo	Declaração	1 ponto por semestre		
	EP em Curso FIC ou Técnico - Professor	Declaração	3 pontos por semestre		
	EP em Curso FIC ou Técnico - Supervisor	Declaração	1 ponto por semestre		
	EP em Curso FIC ou Técnico - Orientador	Declaração	1 ponto por semestre		
	EP Na EJA - Professor	Declaração	3 pontos por semestre		
4. Experiência profissional no Sistema S	Professor	Declaração	4 pontos por ano	18	
	Consultor		2 pontos por ano		
	Assessor		2 pontos por ano		
5. Experiência profissional na área em que pleiteia a vaga	Proprietário ou sócio de empresa que presta serviço/comércio, revenda	Contrato Social da Empresa e CNPJ	2 pontos por ano	18	
	Projetista, consultor, assessor	Contrato	2 pontos por ano		
	Profissional liberal, servidor, funcionário	Contrato(s) CTPS Declaração	2 pontos por ano		
	Produção Animal (aves, suínos, bovinos, caprinos...)	DAP Docs. Bancários Declaração	2 pontos por ano		
	Produção vegetal (Frutíferas, grãos, forragens, hortaliças)	DAP Docs. Bancários Declaração	2 pontos por ano		
	Assistência no âmbito da saúde	Declaração	2 pontos por ano		

6. Produção Acadêmica (últimos 5 anos) Na área que pleiteia a vaga	Participação em Projeto de Extensão finalizado	Declaração	2 pontos por Projeto	12	
	Participação em projetos de pesquisa finalizado	Declaração	2 pontos por Projeto		
	Publicação de Artigos Científico	Primeira página (ou páginas que confirmem a autoria)	2 pontos por artigo		
TOTAL				104	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 21/2024 - CTBJ/UFPI
EJA INTEGRADA - EPT

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER A FUNÇÃO

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG nº _____
_____, CPF nº _____, declaro ter disponibilidade de
tempo para exercer as atividades da função de
_____, no âmbito do Projeto EJA
INTEGRADA – EPT CTBJ/UFPI. DECLARO ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas
e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de ser desligado da referida função.

_____ (local), ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 21/2024 - CTBJ/UFPI
EJA INTEGRADA - EPT

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividade	Data	Local
1	Publicação do edital.	27/08/2024	Em www.ufpi.br/ctbj e no Mural do CTBJ.
2	Período de inscrições.	27/08/2024 a 30/08/2024	- Online (Ver Item 5 do Edital); - Das 8h do dia 27/08 às 23:59h do dia 30/08.
3	Publicação da homologação das inscrições.	02/09/2024	Em www.ufpi.br/ctbj e no Mural do CTBJ.
4	Período para interposição de recursos contrários à homologação das inscrições.	03/09/2024	- Online (Ver Item 8 do Edital); - Das 8h às 23:59h do dia 03/09.
5	Publicação do julgamento dos recursos da homologação das inscrições.	04/09/2024	Em www.ufpi.br/ctbj e no Mural do CTBJ.
6	Publicação do resultado parcial.	05/09/2024	Em www.ufpi.br/ctbj e no Mural do CTBJ.
7	Período para interposição de recursos contrários ao resultado parcial.	06/09/2024	- Online (Ver Item 8 do Edital); Das 8h às 23:59h do dia 06/09.
8	Resultado do recurso contra resultado parcial.	07/09/2024	Em www.ufpi.br/ctbj e no Mural do CTBJ.
9	Publicação do resultado final	09/09/2024	Em www.ufpi.br/ctbj e no Mural do CTBJ.

OBS: O cronograma do Processo Seletivo poderá ser modificado em função do número de candidatos inscritos.